

Xangri-lá, 28 de Fevereiro de 2018.

Ref.: Carta Convite para a CONCORRÊNCIA DE PREÇOS

**FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE
FACHADA E PINTURA PREDIAL**

Prezados Senhores,

O condomínio Rossi Atlântida, situado na **rua Guatambu, 1001** na Cidade de Xangri-lá – praia Atlântida, tem a satisfação de convidá-los a participar da presente Concorrência de Preços para a execução dos serviços de acordo com as instruções adiante apresentadas, ficando certo desde já, que as propostas deverão ser apresentadas impreterivelmente até a data de 09 de Março de 2018.

Atenciosamente,

Síndica - Mariangela

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. CARACTERÍSTICA DO EMPREENDIMENTO

- Área Terreno: 170.950,51 m²
- Área construída 61.119,26m²
- Nº. de Blocos Tipologia 1: 18 Blocos
- Nº. de Blocos Tipologia 2.1: 9 Blocos
- Nº. de Blocos Tipologia 2.2: 3 Blocos
- Nº. de Blocos Tipologia 3: 3 Blocos
- Nº. de Blocos Tipologia 4: 8 Blocos
- Nº. de Blocos Tipologia 5: 2 Blocos

- **A área condominial 1** - Composta no térreo por bar da Piscina com cozinha, depósito e sanitários; circulação, salão de beleza com copa e sanitários, lavanderia, sauna, área de descanso /spa, piscina adulto e piscina infantil aquecidas e vestiários feminino e masculino. No segundo pavimento composta por academia, lan house / sala de jogos, circulação, sanitários e terraço.

- **A área condominial 2** - Composta no térreo por salão de festas adulto com cozinha e churrasqueira, circulação, salão de festas infantil, brinquedoteca e sanitários masculino e feminino. No segundo pavimento composta por salão tipo Pub, circulação, cinema e sala de jogos adulto.

- **A área condominial 3** - Composta por apenas 01 pavimento e formada por dois salões de festas com cozinha e churrasqueira, sanitários e circulação.

- **A área condominial 4** - Composta pela guarita, acesso de veículos e instalações de serviço. No térreo composta por administração, circulação, almoxarifado, depósito manutenção, depósito jardim e a garagem. No segundo pavimento composta por apto do zelador com 02 dormitórios, sala estar/jantar, cozinha e banheiro, refeitório, sala de segurança e vestiários.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

- Fornecimento de material, equipamento e mão de obra para os serviços de recuperação de fachada e pintura de predial conforme listado abaixo:
 - Execução de lavagem de fachada com sistema de **HIDROJATEAMENTO** para a remoção de sujeiras, poeiras, oleosidades e impurezas nas superfícies.
 - Execução de tratamento de trincas e/ou fissuras.

Quando a patologia for fissuras o tratamento deverá ser feito da seguinte forma:

- Abertura da fissura com equipamento "abre trinca", para a junta ficar em forma de "V" até apresentar aproximadamente 1,0 cm de profundidade e 1,0 cm de largura;
- Retirada de todo acabamento de tinta da parede em torno de 10,0 cm para cada lado da fissura;
- Limpeza da fissura aberta bem como na região onde foi retirada a tinta;
- Aplicação de fundo preparador na região da fissura e no seu entorno de 10,0 cm para cada lado;
- Preenchimento da fissura com duas demãos de selante acrílico e após aplicar impermeabilizante acrílico sobre a região da fissura e sobre os 10,0 cm no entorno dela;
- Colocação de tela de poliéster com mais uma demão de impermeabilizante acrílico sobre a região dos 20,0 cm;
- Sobre o tratamento executado, aplicação de textura acrílica ou massa acrílica antes da pintura da fachada.

Quando a patologia se tratar de trincas e reboco solto, ou seja, patologias mais sérias é necessário maior cuidado para recuperação, o tratamento será executado da seguinte forma:

- Retirada do reboco solto no entorno da trinca, bem como a limpeza da região para retirada de qualquer tipo de poeira;
- Preenchimento da fissura com mastique elástico a base de resina acrílica;
- Execução de chapisco estrutural com auxílio de desempenadeira dentada, que servirá como ponte de aderência entre a superfície da parede e a argamassa de revestimento;
- Após a cura adequada do chapisco, caso necessário, deverá ser colocada uma tela metálica na região da fissura e após deverá ser executado o reboco da região, com argamassa industrializada;
- Após a cura do reboco, executar a textura ou massa acrílica antes da pintura final da fachada.

➢ Repintura de fachada externa conforme segue abaixo:

- Aplicação de textura na fachada apenas nas regiões onde o reboco foi recuperado.

OBS: Poderá ficar perceptível o arremate da textura recuperada com a existente.

Nas outras duas fachadas não existe textura, por isso será executada apenas pintura e aplicação de massa acrílica caso necessário, nas regiões onde o reboco foi recuperado

Poderá ficar perceptível após a pintura final, os reparos de reboco em função da composição dos agregados da argamassa.

➢ Repintura de fachada externa com aplicação de uma demão de **FUNDO PREPARADOR**, e aplicação de duas demãos de **TINTA ACRÍLICA** com acabamento semi-brilho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 - Possuir ferramentas e equipamentos adequados para perfeita execução dos serviços contratados;
- 3.2 - Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para os serviços;
- 3.3 - Responsabilizar-se pelos levantamentos de materiais para execução dos serviços;
- 3.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais relativos à higiene e segurança do trabalho, obrigando-se a fornecer e obrigar que os operários utilizem todos os equipamentos de proteção EPI, conforme NR18;
- 3.5 - Guardar e vigiar todos os seus bens existentes no local dos trabalhos;
- 3.6 - Descarga e transporte dos materiais até o local de utilização. Responsabilizar-se pela estocagem e organização do armazenamento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas;
- 3.7 - Ter um encarregado permanente para condução dos serviços contratados;
- 3.8 - A contratada deverá providenciar diário de obra específico para este contrato onde serão registradas todas as tratativas entre as partes;
- 3.9 - Os quantitativos de materiais e serviços à serem utilizados serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo a contratante nenhum ônus sobre a variação dos quantitativos quando da execução dos serviços. A contratada é a única responsável pela guarda de seus equipamentos e materiais;
- 3.10 - A contratante deverá apresentar Fornecimento de ART, junto ao CREA-RS;
- 3.11 - Fornecer cronograma físico.

4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 4.1 Dispor de local para que a CONTRATADA armazene e estoque seus equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços;
- 4.2 Fornecer água e luz próximo aos locais de trabalho.

5 VISITA AO CONDOMÍNIO

- 5.1 Todas as empresas deverão visitar o local dos serviços para conhecer e avaliar as eventuais facilidades e/ou dificuldades para o início e a execução dos seus serviços, bem como avaliar as condições atuais da mesma.
- 5.2 As visitas serão realizadas com todos os participantes da concorrência e serão acompanhadas pelo representante do Condomínio, onde o mesmo irá agendar a melhor data e horário.

6 IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Caso a **CONTRATADA** fique impossibilitada de participar do presente Edital, solicitamos a carta declinando do convite.

7 ANEXO 2: LAYOUT DO CONDOMÍNIO

